



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores(as),

Submeto à apreciação desta distinta Casa Legislativa a presente proposição, que "Altera a Lei 15.275, de 12 de dezembro de 2025 que institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis no Município de Juiz de Fora."

A proposição está em consonância com o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que reforça tal prerrogativa ao determinar que compete ao Município legislar sobre temas de interesse local.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que visa reparar um problema gerado com a remoção indevida das empresas e organizações do terceiro setor que atuam diretamente no recolhimento e venda desses resíduos. Diante disso, espera-se a aprovação desta proposição por parte desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 7 de janeiro de 2026.

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

